



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2014

Ementa: “ *Que concede abono salarial a servidores municipais em face do artigo 7º inciso IV da Constituição Federal*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 7º inciso IV da Constituição Federal, Decreto Federal nº 8.166/2013, e,

Considerando os servidores públicos municipais que percebem vencimentos à base de 01 (um) salário mínimo nacional;

Considerando o Decreto Federal nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013;

Considerando o artigo 7º inciso IV da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 1.262/2009 que estruturou o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Mar de Espanha/MG;

Considerando o percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) aplicado ao Piso Nacional de Salários – PNS-

D E C R E T A :

Art.1º :- Fica concedido um abono salarial de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) a todos os servidores públicos do Município de Mar de Espanha/MG que percebem seus vencimentos à base de 01 (um) salário mínimo nacional, a partir de 01 de janeiro de 2014, passando o valor final para R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º- Os reajustes denominados de Revisão Geral Anual dos servidores públicos do Município de Mar de Espanha/MG, quando de sua aplicação e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal, não se aplicarão aos servidores que passarão a perceber este abono, a não ser que o índice a ser concedido seja maior ao que ora é dado.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Para fazer face as despesas oriundas deste abono salarial, o Município dispõe de dotação orçamentária própria, já incluída no orçamento municipal com o devido impacto financeiro.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 02 de janeiro de 2014.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 02/01/14 A 16/01/14
ASS.: 